



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025 - SESACRE

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou entidades sem fins lucrativos, preferencialmente qualificadas como filantrópicas, especializadas em atendimento multidisciplinar nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, e Neuropsicologia, voltado ao público adulto e pediátrico com ênfase no atendimento infantil de pacientes neurodivergentes e/ou com deficiência, a ser realizado nos municípios do Estado do Acre.

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.166 e Jornal OPINIÃO, ambos do dia 11/12/2025 e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. **RETIFICAÇÃO**

1.1. A Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, considerando a necessidade de conferir maior clareza e segurança jurídica quanto ao período destinado ao ingresso de novos interessados no credenciamento, solicitou a inclusão do subitem 11.4 ao item 11 – PRAZO DO CONTRATO, ao Termo de Referência.

1.2. **No Anexo I do Edital (Termo de Referência), incluir-se-á o subitem 11.4 conforme redação a seguir:**

11.4. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.4.1. O período de vigência do presente credenciamento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de abertura do edital, durante o qual os interessados poderão requerer seu credenciamento, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

11.4.2. Parágrafo único. O prazo previsto nesta cláusula refere-se exclusivamente à fase de credenciamento, não se confundindo com a vigência do contratos, o qual terá prazo próprio, a ser definido no respectivo instrumento contratual.

1.3. **No subitem 3.3 do Edital:**

Onde se lê:

Publicado o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará aberto a partir de sua publicação até o prazo de sua vigência.

Leia-se:

Publicado o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará aberto a partir da data de publicação deste edital até o prazo de sua vigência. O período de vigência para participação do presente credenciamento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de da data de abertura do edital.

1.4. **No Item 16 do Edital, incluir-se-á o subitens 16.2 e 16.3, conforme redação a seguir:**

16.2. O período de vigência do presente credenciamento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de abertura do edital, durante o qual os interessados poderão requerer seu credenciamento, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

16.3. Parágrafo único. O prazo previsto nesta cláusula refere-se exclusivamente à fase de credenciamento, não se confundindo com a vigência do contratos, o qual terá prazo próprio, a ser definido no respectivo instrumento contratual.

1.5. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 12 de junho de 2026.

Richard Brandão Mendes

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Departamento de Pregões - DEPRE

Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 12/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021319771** e o código CRC **D7BE62ED**.